

## Regulamentos

### **Medalha de Mérito da U.Porto**

Secção Permanente do Senado de 10 de Janeiro de 2007

Considerando que há pessoas (singulares ou colectivas) que se notabilizam por destacados serviços prestados à Universidade do Porto;

Considerando que nem todos esses serviços se enquadram no figurino de reconhecimento consagrado pela atribuição do título de *Doutor honoris causa*;

Considerando ainda que o apreço, a gratidão, o reconhecimento e o enaltecimento do mérito são valores cívicos, e portanto, fazem parte do património cultural da Universidade;

É criada a Medalha de Mérito da Universidade do Porto, a ser atribuída nas circunstâncias seguintes:

1. A Medalha de Mérito da Universidade do Porto poderá ser concedida para tornar patente e público o reconhecimento a pessoas (singulares ou colectivas), nacionais ou estrangeiras, que se tenham salientado por relevantes serviços prestados à Universidade.
2. A concessão da Medalha de Mérito da Universidade do Porto será objecto de deliberação, pela Secção Permanente do Senado, mediante proposta justificativa do Reitor e/ou dos Directores das Unidades Orgânicas.
3. A Medalha de Mérito da Universidade do Porto, bem como o respectivo diploma, serão entregues pelo Reitor em sessão solene.

**UNIVERSIDADE DO PORTO**

**Medalha de Mérito**

Em reconhecimento dos altos serviços prestados à Universidade do Porto, é atribuída a Medalha de Mérito da Universidade do Porto a ....., nos termos do regulamento aprovado pelo Senado em 10/01/2007.

A Universidade do Porto regista, agradece e enaltece assim a relevante e graciosa colaboração que lhe tem sido prestada.

Universidade do Porto, em.....

O Reitor